

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 71/2024**

***Abre crédito suplementar no valor de  
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)***

**RELATÓRIO**

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária elencada no artigo 2º da proposição.

O Projeto de Lei tramita em **Regime de Urgência** conforme solicitado na Justificativa pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

**CONCLUSÃO**

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 71/2024, de 28 de novembro de 2024, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 02 de dezembro de 2024.



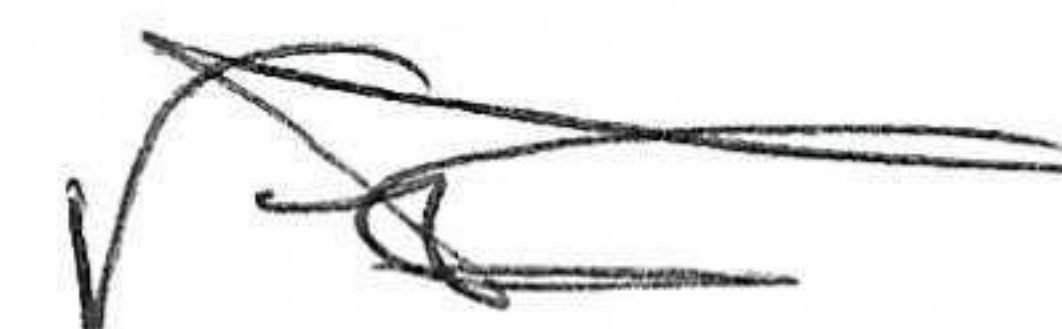
Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva  
**Presidente**



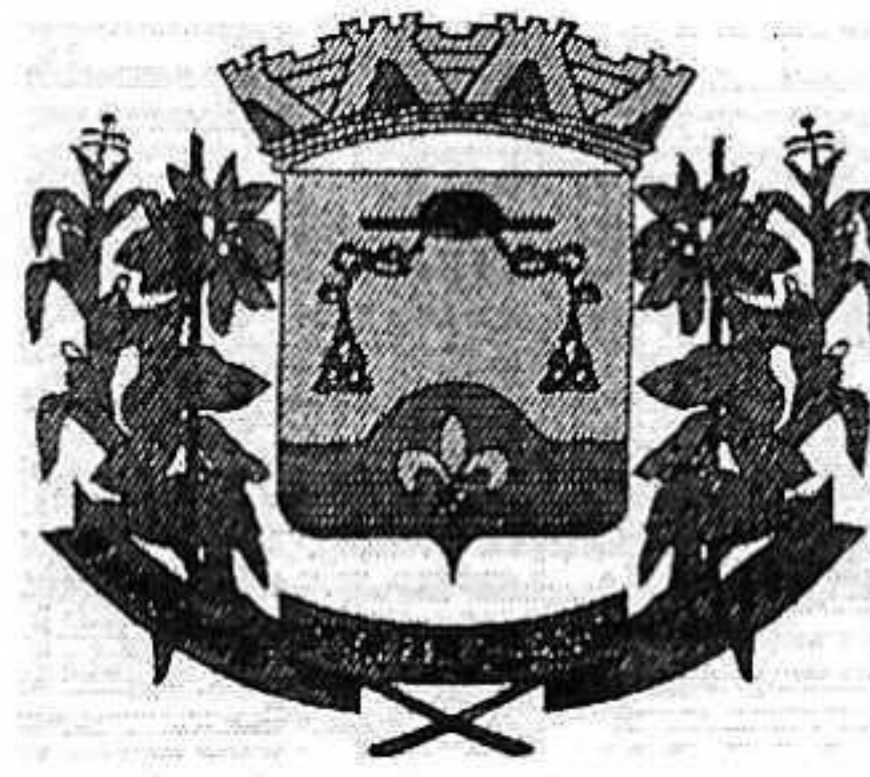
Ver. Celso Roberto Jeske  
**Secretário**



Ver. Cristiano José Studzinski  
**Membro**



Ver. Filipe Torres Guimarães  
**Membro**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 67/2024 de Autoria do Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.301,16 (cinquenta mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos) em dotações orçamentária das Secretaria Municipal de Educação, servindo de cobertura para aludido crédito a redução de valores em rubricas orçamentárias da própria Secretaria de Educação, conforme elencado no art. 2º do projeto de lei.

Na justificativa, o Chefe do Executivo apontou o ajuste orçamentário como necessário para possibilitar a execução dos serviços públicos.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II - CONCLUSÃO**

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar, deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 67/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 29 de novembro de 2024..

**Cristiano José Studzinski**

**Presidente.**

**Celso Roberto Jeske**

**Secretário.**

**Ivo Sidinei Lacerda da Silva**

**Membro.**

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 67/2024**

***Abre crédito suplementar no valor de  
R\$ 50.301,16 (cinquenta mil  
trezentos e um real com dezesseis  
centavos)***

**RELATÓRIO**

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária elencada no art. 2º da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

**CONCLUSÃO**

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 67/2024, de 13 de novembro de 2024, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 02 de dezembro de 2024.



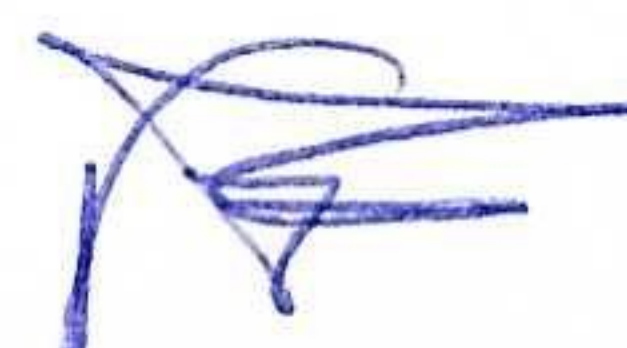
Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva  
**Presidente**



Ver. Celso Roberto Jeske  
**Secretário**



Ver. Cristiano José Studzinski  
**Membro**



Ver. Filipe Torres Guimarães  
**Membro**